



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Coordenação de Formalização Contratual

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.145421/2020-41

**Unidade Gestora:** ASCOM/MS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.758.602/0001-80, com sede na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Salas 919, 922 e 1.110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, a Senhora **LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.145421/2020-41** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/05/2025 a 19/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Razão Social da **CONTRATADA** que passará de **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** para **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.238.765,09** (quatorze milhões, duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-------	------	-----------	--------------	-------------------	---------------------------	----------------------	-------------------

<b>1</b>	<b>Assessoramento direto às autoridades da Contratante</b>	Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	120	15.586,21	1.870.345,20
<b>2</b>	<b>Atendimento às demandas da Contratante</b>	Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	75	11.172,19	837.914,25
<b>3</b>	<b>Assessoria de Imprensa</b>	Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	150	11.807,47	1.771.120,50
<b>4</b>		Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	15	23.103,71	346.555,65
<b>5</b>		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	2.000	761,51	1.523.020,00
<b>6</b>		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	6.402	280,43	1.795.312,86
<b>7</b>		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	2.507	268,51	673.154,57

8	<b>Produção, edição e revisão de Conteúdo</b>	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	7	13.306,44	93.145,08
9		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	15	11.827,94	177.419,10
10		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	120	11.088,70	1.330.644,00
11		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	480	3.740,67	1.795.521,60
12		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	15	9.780,77	146.711,55
13		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	30	4.890,38	146.711,40
14		Produção de Fotografia.	Média	Unidade	900	208,11	187.299,00

15	<b>Produção e organização de imagem</b>	Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)	Alta	Unidade	15	6.602,00	99.030,00
16	<b>Elaboração de planos de comunicação</b>	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	15	16.842,50	252.637,50
17	<b>Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna</b>	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	312	566,74	176.822,88
18		Boletim eletrônico e impresso MS Informa.	-	Unidade	65	2.766,97	179.853,05
19		Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	65	2.766,97	179.853,05
20		E-mails marketing.	-	Unidade	187	2.513,73	470.067,51
21		Cartazes.	-	Unidade	93	1.323,33	123.069,69
22		Tela de login.	-	Unidade	65	962,41	62.556,65
<b>Total (R\$)</b>						-	<b>14.238.765,09</b>

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 250110/0001

**Fonte de Recursos:** 1002000000

**Programa de Trabalho:** 10.122.2015.2000.0000

**Natureza da Despesa:** 33.90.35

**PTRES:** 173287

**Nota de Empenho n.º** 2025NE000329

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 711.938,30 (setecentos e onze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos  
SAA/SE/MS  
**CONTRATANTE**

(documento datado e assinado eletronicamente)

**LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES**  
Oficina Consultoria de Gestão de Reputação e  
Relacionamento Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Liliane de Freitas Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 19/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda, Testemunha**, em 19/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 19/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047848948** e o código CRC **34F9B1D8**.

Referência: Processo nº 25000.145421/2020-41

SEI nº 0047848948

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [dicont@saude.gov.br](mailto:dicont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)